



DECRETO Nº 9.641-GP/2026

Em, 12 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2.541-GP/2026, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 71.843,14** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz-se necessário para garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do Termo de Convênio nº 285/PGE/2020, firmado para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Conforme solicitado no Memorando nº 364-SEMASC/2026, Processo nº 1424/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------------|------------------|
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 08.122.0011.2043 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL | | |
| 0.1.500.0000 | F: 692 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 71.843,14 |
| Total | | | | 71.843,14 |

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO | |
|------------------|--|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| 08.244.0011.2037 | PROGRAMA MAIS CIDADANIA-TRANSFERÊNCIA DE RENDA |

| | | | | |
|--------------|--------|-----------|---|------------------|
| 0.1.500.0000 | F: 386 | 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 71.843,14 |
| TOTAL | | | | 71.843,14 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, 12 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/05/2026 às 16:31, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **362880** e o código verificador **83124A7E**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES | ***.398.732-** | 12/05/2026 13:44 |
| 2 | JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | ***.437.352-** | 12/05/2026 17:23 |
| 3 | SUZENY PINTO PONTES CARDOSO | ***.101.702-** | 13/05/2026 11:08 |
| 4 | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 14/05/2026 09:14 |
| 5 | JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA | ***.057.162-** | 14/05/2026 11:02 |

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | Publicação AROM - Decreto 9641 | 13/05/2026 | 363398 |
| 2 | Comprovante de Publicação (Portal) 2605140011 | 14/05/2026 | 364239 |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/05/2026**, edição **4231**, página **101** e código verificador **098E4AFF**.

Referência: [Processo nº 1-1424/2026](#).

Docto ID: 362880 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.641-GP/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 9.641-GP/2026 Em, 12 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 2.541-GP/2026, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 71.843,14** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz-se necessário para garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do Termo de Convênio nº 285/PGE/2020, firmado para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Conforme solicitado no Memorando nº 364-SEMASC/2026, Processo nº 1424/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------------|-----------|------------------|
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 08.122.0011.2043 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL | | | |
| 0.1.500.0000 | F: 692 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 71.843,14 | |
| Total | | | | | 71.843,14 |

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO | | | | | |
|------------------|--------|--|---|-----------|------------------|
| 02.00.00 | | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09.00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 08.244.0011.2037 | | PROGRAMA MAIS CIDADANIA-TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | | |
| 0.1.500.0000 | F: 386 | 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 71.843,14 | |
| TOTAL | | | | | 71.843,14 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 12 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2026. Edição 4231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|--|--|---------------------------|
| Tipo do Documento Publicação | Identificação/Número AROM - Decreto 9641 | Data 13/05/2026 |
|--|--|---------------------------|

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| ID: 363398 | Processo | Documento |
| CRC: 1CB83B85 |  |  |
| Processo: 1-1424/2026 | | |
| Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA | | |
| Criação: 13/05/2026 09:29:19 | Finalização: 13/05/2026 09:29:43 | |

MD5: **50872F7FBA933D30D3101773E360C8C5**
SHA256: **15819466BB0EC1FDA024068C54512B332159BCD43E52A84A26059C88D3E84099**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

| | | | |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ | Nova Mamoré | RO | 13/05/2026 09:29:19 |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|--|---------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO | 13/05/2026 09:29:19 |
|--|---------------------|

CIENTES

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| ADALTO FERREIRA DA SILVA | 14/05/2026 08:13:49 |
| POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | 14/05/2026 09:14:41 |
| JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA | 14/05/2026 11:02:15 |

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|--------------|------------|--------|
| Decreto 9641 | 12/05/2026 | 362880 |
|--------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 363398 e o CRC 1CB83B85.